

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

NOTA DE ESCLARECIMENTO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017

PROCESSO Nº 6508-01.00/16-8

O Diretor do Departamento de Compras/Pregoeiro comunica aos interessados que, após a constatação de equivoco nosso no que toca à redação do subitem 4.3, alínea “c”, do Edital do Pregão em epígrafe, a redação correta de tal subitem é a que segue:

- O envio da Planilha de Composição de Custos em momento anterior ao Julgamento da Proposta Final de Preços (subitem 6.16 do Edital) é meramente facultativa. Pede-se aos licitantes que já a enviem juntamente com a proposta inicial de preços a fim de que possamos já aferir se estão de acordo com o modelo disponibilizado, o que facilitará correções posteriores, por parte de quem for o vencedor provisório da disputa. **De todo modo, o não envio de tal planilha de custos não acarretará, sob hipótese alguma, desclassificação de nenhum licitante.**

- Nesses termos, de sublinhar que é obrigatório o envio da proposta inicial de preços, nos exatos termos do que dispõe o subitem 4.3.1 do Edital. Igualmente, será obrigatório o envio da Planilha de Composição de Custos somente na fase de Julgamento da Proposta Final de Preços, tal como disposto no subitem 4.3.3 c/c o subitem 6.16, ambos contidos no Edital deste Pregão.

Em 03 de fevereiro de 2017.

Ricardo Germano Steno,
Diretor do Departamento de Compras da AL-RS – Pregoeiro.